DECRETO Nº 082/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar de R$1.362.000,00 na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica."

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R$1.362.000,00 **(um milhão, trezentos e sessenta e dois mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal 2108/2021.**

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil — Ficha 52 — 5.100,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.1.90.13 – Obrigações Patronais — Ficha 55 — 7.600,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil — Ficha 68 — 98.200,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13 – Obrigações Patronais — Ficha 74 — 29.500,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.04.123.0002.2.005 - Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil — Ficha 141 — 15.200,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02.02.04.123.0002.2.005 - Manutenção do Departamento de Finanças			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	147	9.200,00
02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02.02.28.846.0000.0.004 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas			
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.	Ficha	170	8.600,00
02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02.02.28.846.0000.0.004 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas			
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	Ficha	174	26.700,00
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	185	5.000,00
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	191	6.000,00
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	332	23.400,00
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.05.10.301.0004.2.012 – Manutenção do Programa Saúde da Família			
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	2467	87.300,00
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.05.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Programa Saúde da Família			
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	2468	200.000,00
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	504	16.800,00
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.365.0005.2.016 – Manutenção das Creches			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	617	15.200,00
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	663	22.300,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	668	7.300,00
02.07 – FUNDEB			
02.07.12.361.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	714	237.000,00
02.07 – FUNDEB			
02.07.12.361.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	719	10.000,00
02.07 – FUNDEB			
02.07.12.361.0005.2.019 – Manutenção do FUNDEB - 30%			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha	761	50.000,00
02.07 – FUNDEB			
02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Ficha	766	21.200,00
02.07 – FUNDEB			
02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Ficha	1200	6.800,00
02.07 – FUNDEB			
02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	769	110.000,00
02.07 – FUNDEB			
02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	774	20.000,00
02.07 – FUNDEB			
02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	1202	20.000,00
02.07 – FUNDEB			
02.07.12.365.0005.2.019 – Manutenção do FUNDEB - 30%			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha	796	100.000,00
02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	1000	161.500,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 1005 16.400,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Ficha 1048 10.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 1054 15.700,00

TOTAL..... . **1.362.000,00**

Art. 3º - O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 09 de dezembro de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo